



**ACORDO ADICIONAL AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
E
A PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA DE PORTUGAL**

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação entre a Procuradoria - Geral da República de Angola e a Procuradoria – Geral da República de Portugal, rubricado a 8 de Julho de 2010;

CONSIDERANDO que no dia 27 de Abril de 2016 as Partes rubricaram um Programa de Acção para a Concretização do Acordo supra referenciado, cujo cronograma esgotou-se em 2018;

RECONHECENDO a importância do fortalecimento das relações de intercâmbio e cooperação já existentes entre as Partes, para combater o crime organizado em todas as suas modalidades, nomeadamente, o tráfico de seres humanos, o tráfico de drogas, o cibercrime, o branqueamento de capitais, o terrorismo, o combate à corrupção e outros crimes afins;

MOTIVADOS pelo desejo de prestarem entre si toda a colaboração possível no âmbito da promoção e protecção dos direitos dos menores, meio ambiente, interesses difusos, direitos do consumidor e outras áreas no quadro das respectivas atribuições em cada Ordenamento Jurídico;

CONVICTOS da necessidade de empreenderem esforços conjuntos e concertados, na repressão de infracções criminais e de cooperarem nos outros domínios de intervenção do Ministério Público;

SOBRELEVANDO a importância da cooperação jurídico-judiciária em matéria penal, que pressupõe a actuação coordenada das duas Instituições, na prossecução de interesses comuns;